



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO
Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo
CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

DECISÃO Nº 0934452/2025

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

DECISÃO DO DIRETOR-GERAL

SEI nº 00840.2025-3

Senhor Coordenador Orçamentário e Financeiro,

1. Trata-se de autorização, para a emissão de nota de empenho, no valor de **R\$ 42.184,00 (quarenta e dois mil, cento e oitenta e quatro reais)**, em favor da empresa **DMS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DECAFÉ LTDA (CNPJ nº 33.174.960/0001-27.)**, visando ao pagamento de despesas com a aquisição de **MATERIAL DE CONSUMO - GÊNERO ALIMENTÍCIO – café torrado e moído** -, com fundamento na Ata de Registro de Preços nº 92/2024, proveniente do Pregão Eletrônico nº 90.024/2024 (SEI principal nº 02296.2023-0), conforme solicitado pela Seção de Material mediante a Informação 0932478 SM.

2. A aquisição pretendida encontra-se justificada pela unidade requerente, consoante informações prestadas na peça citada no parágrafo anterior.

3. A Seção de Programação Orçamentária – SPO, ao se manifestar, por meio da Informação 0933625 SPO, informou que: *“1. O tipo da despesa foi previsto na Proposta Orçamentária de 2025. 2. Há disponibilidade orçamentária. 3. O valor estimado foi comprometido”*.

4. A consulta acerca da regularidade fiscal e trabalhista da empresa contratada foi juntada ao processo por meio da Declaração SICAF da empresa DMS (0933662) SAEO, Relatório de Ocorrências Ativas da empresa DMS (0933664) SAEO e Relatório CADIN REGULAR da empresa DMS (0933671) SAEO .

5 . O comprometimento da despesa foi demonstrado com a juntada do Pré-Empenho 2025PE000455 (0933650) SPO.

6. Sendo o necessário, DECIDO.

7 . Diante da instrução procedimental das unidades técnicas deste Regional e ao acolher as justificativas apresentadas, pela unidade requisitante, **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 3º,

incisos I e XIV, da Portaria TRE-MT nº 166/2025^[1], a emissão da respectiva nota de empenho, de acordo com os quantitativos, valores e condições apresentados, nos autos, pela Seção de Material, conforme a Informação 0932478 SM.

8. Ademais, em consonância com os critérios e procedimentos estabelecidos na Portaria nº 111/2012, **DECLARO** que a presente despesa tem adequação e conformidade com o Projeto de Lei Orçamentária Anual, Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000^[2].

9. Às providências.

Diretoria-Geral, em 15 de maio de 2025.

MAURO SÉRGIO RODRIGUES DIOGO
Diretor-Geral

^[1] Art. 3º À Diretora ou Diretor-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso fica delegada competência para, observada a legislação de regência, praticar os seguintes atos:

I. Autorizar a emissão, reforço, anulação e cancelamento de notas de empenho e o pagamento de despesas, inclusive as despesas obrigatórias; (...)

XIV. Declarar que o aumento da despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, a teor do artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

^[2] Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de: [\(Vide ADI 6357\)](#) (...)

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.



Documento assinado eletronicamente por **MAURO SERGIO RODRIGUES DIOGO, DIRETOR-GERAL**, em 15/05/2025, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [" Verificador "](#) informando o código verificador **0934452** e o código CRC **924FC2C2**.